



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2024

PROCESSO Nº 25057.002729/2023-91

CONTRATO Nº 344/2024

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023 e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **VIVA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.112.428/0001-09, sediada na Rua Nova Trindade, nº 10 – Mooca – São Paulo/SP – CEP: 03.164-135, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **FRANCISCO LAGOA JUNIOR**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.002729/2023-91, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 344/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **REDUÇÃO** da jornada de trabalho de 44 horas semanais para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 344/2024, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024:

Nº	SERVIÇO	OCUPAÇÃO CBO	DATA DE INÍCIO DA REDUÇÃO DE JORNADA
6	AUXILIAR DE JARDINAGEM	6220-10	05/06/2025

1.2 A redução se aplica a todos os Auxiliar de Jardinagem que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 344/2024 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir de **05/06/2025** com efeitos jurídicos após a sua assinatura e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e não gerará efeitos retroativos de nenhuma natureza, em especial os efeitos financeiros ou de compensação de horas e a adequação e adaptação do controle de ponto de frequência deverá ser feita até 04/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 344/2024.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 344/2024, constante do Processo e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via SEI - Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelas partes e conforme Parecer nº 00004/2024/CGCOM - BSB/SCGP/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica da União.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025.

GERMANA LYRA BAHR

Ordenadora de Despesas/INTO/MS

Portaria nº 28, de 11/05/2023 publicada no DOU em 15/05/2023.

FRANCISCO LAGOA JUNIOR

VIVA SERVIÇOS LTDA

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 03/06/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LAGOA JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 03/06/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048102604** e o código CRC **F6621A45**.

Referência: Processo nº 25057.002729/2023-91

SEI nº 0048102604

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br